



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA

INDICAÇÃO DE N.º 293 /2021



Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

**"Que sejam oferecidos serviços de telemedicina no Município, através de uma Central de Atendimento com médicos do SUS oferecendo consultas por vídeo à população de Mangaratiba, agendadas pela internet por meio de aplicativos de mensagens".**

**JUSTIFICATIVA**



A pandemia causada pelo novo coronavírus tem proporcionado novas discussões de temas antigos e, por meio de uma circunstância desafiadora, a oportunidade de execução de práticas inovadoras e com grandes potenciais de legado positivo do momento atual. Entre essas práticas impulsionadas pela COVID-19 está a telemedicina.

Embora pareça algo muito distante, podemos observar esse uso em nosso dia a dia a todo momento. Ao utilizarmos um grupo de rede social para discussão de casos, trocar imagens ilustrativas, orientar pacientes ou fornecer material de divulgação para educação em saúde, estamos praticando algumas formas da modalidade de telemedicina. E, como isso acontece de modo natural, muitas vezes acabamos não identificando que são práticas com as mesmas demandas éticas que a modalidade presencial de execução dessas atividades.

Acredita-se que a criação desse serviço vai contribuir com a celeridade e, acima de tudo, dando eficiência às marcações de consultas e exames na nossa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA

cidade, além de se evitar deslocamento, aglomerações e idas aos postos de saúde para marcação de consultas e exames.

Além do mais, a ferramenta servirá para que os profissionais de saúde consigam fazer as teleconsultas, dando continuidade ao tratamento de pacientes de maneira ágil e segura, por conta da pandemia de Covid-19.

Aduza-se que não é apenas o conforto, mas também o tempo que o profissional e o paciente economizam no trajeto, indo até o consultório e voltando para casa.

É injustificável que, em pleno 2021 e com o risco eminente de contágio pelo COVID-19, que não se utilize os dispositivos celulares para dar maior eficiência e comodidade a nossa população já tão sofrida, tratando-se de instrumento já utilizado normalmente pela rede particular.

Assim, a proposta, além de se proteger os profissionais de saúde do nosso Município e dar celeridade ímpar aos trâmites burocráticos, será possível à rede municipal de saúde oferecer mais atendimentos diários sem onerar os cofres públicos.

Por certo, existem limitações do teleatendimento. Pois há situações em que o exame físico se faz necessário e decisivo, não podendo ser substituído por outro meio, além de que todo atendimento à distância deve ser consentido pelo paciente, o qual poderá optar pelas modalidades presenciais.

Finalmente, deve-se ponderar que as gravações de consultas devem ser consentidas e autorizadas por ambas as partes, respeitadas as legislações de uso de imagem, lembrando que, nas teleconsultas, os direitos dos pacientes serão rigorosamente os mesmos, devendo haver registro em prontuário preferencialmente eletrônico e, acima de tudo, com proteção de dados.